



**DECRETO Nº 29, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL  
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e

**CONSIDERANDO** a utilidade pública que representa parte do imóvel infracitado, para a Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para efeito de desapropriação, com fulcro no artigo 5º, alíneas "g" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365/41, uma área correspondente à 1600,00m<sup>2</sup>, localizado no Povoado Iraque, zona rural deste município, de propriedade da senhora MARIA DAVITA CIARA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 130.085.694-71, para a implantação de uma UBS, conforme memorial descritivo emitido pelo setor de Engenharia.

**Art. 2º.** As despesas resultantes do pagamento da justa indenização em dinheiro, decorrente da desapropriação, correrão por conta da dotação própria consignada no Orçamento vigente da secretaria responsável.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

  
**JOSÉLIA MELO DE LIMA**  
Prefeita do Município de Canapi